PROJETO DE LEI Nº 024/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021), abaixo especificados:

I - Anexo III - Relação de Programas;

II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações - Inicial;

III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;

ARTIGO 2º. Os programas e suas respectivas metas executadas no exercício anterior e a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas nos anexos abaixo especificados, integrantes desta Lei:

I - Anexo III - Relação de Programas;

II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações - Atualizado;

III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;

ARTIGO 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 25 de junho de 2019.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 024/2019
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei n° 024/2019 que dispõe sobre alterações na Lei n.° 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Tal solicitação se justifica em razão da necessidade de alteração em valores de programas e ações para adequação das despesas com as atividades legislativas e também do executivo.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a compatibilização do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal